



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.099, de 26 de junho de 1.984  
=====

Altera o artigo 1º. da Lei nº. 1.026,  
de 14 de setembro de 1.982 e dá outras  
providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Lei municipal número 1.026, de 14 de -  
setembro de 1.982, que estabeleceu o perímetro urbano da cidade  
de Uchoa, fica alterada no trecho entre o M-1 e o M-2, da se -  
guinte forma:

"Do M-1 junto a margem direita da estrada que liga //  
Uchoa-Catiguá, distante do cruzamento da Rua Bahia com a Rua Flo-  
riano Peixoto, 1.750 metros até a Ponte denominada Del Grossi; -  
deste ponto 980 metros até o M-2 da referida Lei, até encontrar-  
a Estrada de Ferro Fepasa".

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-  
publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 26 dias do mês de -  
junho do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data su--  
pra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA